



**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2024**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A  
ASSOCIAÇÃO IMPACTO, ATRAVÉS DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº [REDACTED] com intermédio da Fundação Municipal de Esporte, através de seu Presidente o Sr. **SAMUEL MACHADO FARIAS** e a **ASSOCIAÇÃO IMPACTO**, inscrita no CNPJ nº 13.638.081/0001-00, doravante denominado simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representado por seu Presidente Sr. **NICOLAS DE SOUZA**, CPF nº [REDACTED] Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Memorando Eletrônico nº 10.121/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a ações de mútua colaboração, tendo por objeto estabelecer condições de cooperação entre as partes, para detecção, construção e acompanhamento de atletas que possam representar o município em competições estaduais, nacionais e internacionais, com o Projeto “Karatê: Lutando pelo Futuro”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Esporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Instituição:**

- I – Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II – Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Esporte com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III – Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014;
- IV - Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo de Colaboração e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; A placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos da colaborada.
- V - A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- VI - O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**Município:**

- I – Repassar à instituição os recursos, mediante apresentação do plano de trabalho;
- II - Orientar, fiscalizar e avaliar o planejamento e a utilização dos recursos repassados à instituição, observando o plano de aplicação;
- III - Acompanhar a aplicação dos recursos no Projeto proposto pela Instituição, conforme o objeto deste Termo de Colaboração;
- IV – Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
- V - O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.



# Município de Tubarão

## CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O Município repassará à Instituição a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme plano de trabalho da Entidade, parte integrante deste.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária, a saber:

3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.0000.0200 (2)

## CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- Uso injustificável;
- Não cumprimento do plano de trabalho;
- Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- Inadimplência com o contrato;
- Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Esporte;
- Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2024.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 03 de maio de 2024.

  
**NICOLAS DE SOUZA**  
Presidente da Associação Impacto

  
**JAIRO DOS PASSOS CASCAES**  
Prefeito Municipal

  
**SAMUEL MACHADO FARIAS**  
Presidente Fundação Municipal de Esporte

Testemunhas:

1ª

2ª



# ASSOCIAÇÃO IMPACTO

Filiada a Federação Catarinense de Karatê - à Confederação Brasileira de Karatê -  
ao Comitê Olímpico Brasileiro - à World Karatê Federation reconhecida pelo COI

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

| 1. DADOS CADASTRAIS:  |  |   |  |
|---|--|---|--|
| NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO IMPACTO   |  | CNPJ: 13.638.081/0001-00                                |  |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:   |  | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos |  |
|   |  | <input type="checkbox"/> Cooperativa                    |  |
|   |  | <input type="checkbox"/> Religiosa                      |  |
| A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:  |  |   |  |
| 1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:   |  |   |  |
| 1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRES, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES; |  |   |  |
| 1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;  |  |   |  |
| 1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;   |  |   |  |
| 1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.   |  |   |  |
| 2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;  |  |   |  |
| 3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)   |  |   |  |
| B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE GUAÍBA, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS  |  |   |  |
| ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ PEDRO COELHO, 1776  |  |   |  |
| BAIRRO: REVOREDO  |  | CIDADE: TUBARÃO   |  |
|   |  | U.F. SC   |  |
|   |  | CEP: 88704-761  |  |
| E-MAIL<br>fabriciokarate@hotmail.com  |  | TELEFONE E CELULAR:<br>48 - 99950-4004                  |  |

Associação Impacto

End.: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1776 - Bairro Revoredo - Tubarão - SC  
CEP.: 88704/761 - CNPJ. 13.638.081/0001-00 - Fone: (48)9.9950-4004

*Nicolas de Moraes*  
*Tudo*  
*[Handwritten signatures]*



# ASSOCIAÇÃO IMPACTO

Filiada a Federação Catarinense de Karatê - à Confederação Brasileira de Karatê -  
ao Comitê Olímpico Brasileiro - à World Karatê Federation reconhecida pelo COI

|   |  |                             |
|---|--|-----------------------------|
| <b>CONTA BANCÁRIA</b><br><b>ESPECÍFICA:</b><br>CP 27975-8 - Op. 013                         | <b>BANCO</b><br>Caixa Econômica Federal  | <b>AGÊNCIA:</b><br>0410     |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> NÍCOLAS DE SOUZA  |  | <b>CPF:</b> [REDACTED]      |
| <b>PERÍODO DE MANDATO:</b><br>2023/2027   | <b>CARTEIRA DE</b><br><b>IDENTIDADE/ÓRGÃO</b><br><b>EXPEDIDOR:</b> [REDACTED] P-SC | <b>CARGO:</b><br>PRESIDENTE |
| <b>ENDEREÇO:</b> RUA CANDIDO DARELA, 2630 - BAIRRO SÃO<br>JOÃO MARGEM ESQUERDA - TUBARÃO/SC |  | <b>CEP:</b> 88704-180       |

## 2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

|  |                             |                              |
|--|-----------------------------|------------------------------|
| <b>NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:</b><br>KARATÊ: LUTANDO PELO FUTURO   | <b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>    |                              |
|  | <b>INÍCIO</b><br>02/01/2024 | <b>TÉRMINO</b><br>31/12/2024 |
| <b>PÚBLICO ALVO:</b> Crianças, Adolescentes e Adultos  |                             |                              |
| <b>OBJETO DE PARCERIA:</b><br><br>Detecção, construção e acompanhamento de atletas que possam representar o município de Tubarão em competições estaduais, nacionais e internacionais. Prioridade para crianças e adolescentes carentes e de escolas municipais e estaduais.   |                             |                              |
| <b>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)</b><br><br>O grupo representará o município em competições a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Para tanto, serão realizadas as seguintes atividades:<br><br>a) Avaliações física e sócio econômicas;<br>b) Avaliação nutricional;<br>c) Reunião com os atletas, pais e amigos;<br>d) Controle de rendimento escolar (bimestral);<br>e) Noções de regras, comportamentos e atitudes em viagens e competições;<br>f) Seletivas internas e externas, agregando novos adolescentes atletas a equipe de karatê, tornando-a maior e com maior potencial de vitória e continuidade;<br>g) Participação nas etapas do Ranking Catarinense;<br>h) Participação nas seletivas nacionais para formação da seleção Brasileira;<br>i) Participação nas etapas classificatórias do Campeonato Brasileiro de Karatê;<br>j) Participação na etapa final do Campeonato Brasileiro de Karatê;<br>k) Participação no Campeonato Sul-Americano de Karatê;<br>l) Participação no Campeonato Pan-Americano de Karatê;<br>m) Participação no JESC; |                             |                              |

Associação Impacto

End.: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1776 - Bairro Revoredo - Tubarão - SC  
CEP.: 88704/761 - CNPJ. 13.638.081/0001-00 - Fone: (48)9.9950-4004

[Handwritten signatures and initials]



# ASSOCIAÇÃO IMPACTO

Filiada a Federação Catarinense de Karatê - à Confederação Brasileira de Karatê -  
ao Comitê Olímpico Brasileiro - à World Karatê Federation reconhecida pelo COI

- n) Participação na OLESC;
- o) Participação nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina;
- p) Participação nos Jogos Abertos de Santa Catarina;

## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Atualmente, é possível observar um número crescente de crises familiares, potencializadas pela ociosidade, excesso de utilização de redes sociais, além da violência e consumo de álcool e drogas. Esta situação fragiliza a sociedade quanto aos valores educacionais, sociais, éticos e também morais. Todo este problema nos leva a crer que vivemos em um ambiente desfavorável para a construção social da cidadania e bem-estar dos indivíduos. Valores e princípios de família, como disciplina, respeito e honestidade, são muitas vezes deixados de lado ou desvirtuados através dos meios de comunicação ou pelas companhias inadequadas. Muitos pais trabalham arduamente, ficando sem tempo e condições de orientar de forma apropriada a educação de seus filhos, devido a tudo isso, pode-se inferir que o futuro das crianças e adolescentes fica comprometido, pois nesta fase da vida é importante que esta parcela da população desenvolva as características e valores fundamentais para o convívio em sociedade, como respeito, ética, caráter, disciplina, organização, espírito de equipe e intuito de esforço. Sendo assim, cabe a sociedade a criação de projetos e ações efetivas que possibilitem o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

Este projeto utilizará a prática do karatê como ferramenta principal de inclusão social, visto que o karatê é uma arte marcial que busca o desenvolvimento integral do participante. Enquanto Educação Física, é uma atividade completa e atinge todos os seus propósitos, fazendo com que o praticante encontre a perfeita harmonia entre o pensar e o agir, descobrindo as suas potencialidades e tornando-se seguro e confiante. Entende-se como "saúde" o bem-estar do ser humano em todas as áreas da vida, e não somente o estado de "ausência de doenças". Nesse caso, o Karatê é tido como um vetor de saúde, pois pode proporcionar ao seu praticante, flexibilidade, força, coordenação motora, concentração mental, força de vontade, coragem, autodisciplina, autoestima, respeito e convívio social, reduzindo estresse, cansaço, agressividade, dores reumáticas, flacidez dos tecidos, gorduras em excesso, uso de medicamentos, uso de drogas, medo, insegurança, ansiedade e depressão. A prática do Karatê também pode auxiliar o seu praticante através de exercícios que exigem a tomada de decisões firmes e corretas com relação a si próprio e sua vida em relação aos outros. E o estudo dos princípios éticos dessa Arte Marcial pode ajudar na formação do caráter de seus praticantes. Outro fator importante se deve a relação aluno/professor, pois muitos alunos identificam na figura do seu professor um modelo de bom exemplo a ser seguido. Pode-se destacar também que os jogos e competições de Karatê são muito divertidos e seguros, devido a isso, despertam de maneira lúdica a inteligência e estimulam características como esforço, planejamento, paciência e a busca pelos objetivos. Estas qualidades se refletem na vida futura do indivíduo, nos estudos e nas suas relações com as demais pessoas no trabalho e no campo afetivo.

O projeto se justifica por oportunizar a prática do esporte para todos, sem exceção, tendo em vista a gratuidade e fácil acesso a toda e qualquer criança e adolescente que tenha interesse em participar, cabe ressaltar que mesmo que a criança ou adolescente não tenha aptidão física para se tornar uma atleta, será aceito e realizará as atividades, como forma de inclusão. Sabe-se que a prática do exercício possibilita uma melhora significativa no estado de saúde geral, além disso

Associação Impacto

End.: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1776 - Bairro Revoredo - Tubarão - SC  
CEP.: 88704/761 - CNPJ. 13.638.081/0001-00 - Fone: (48)9.9950-4004

*Yicida de Souza*  
*MED*  
*IMP*  
*IMP*  
*IMP*  
*IMP*



# ASSOCIAÇÃO IMPACTO

Filiada a Federação Catarinense de Karatê - à Confederação Brasileira de Karatê -  
ao Comitê Olímpico Brasileiro - à World Karatê Federation reconhecida pelo COI

torna-se um meio para a inclusão, que não impede de forma alguma que tenhamos a busca do rendimento esportivo ao mesmo tempo, por isso o nome **Karatê: Lutando pelo Futuro**.

O convênio se justifica na medida em que a Associação Impacto necessita de materiais, uniformes e equipamentos para dar continuidade e ampliação das ações do projeto, além disso, o projeto demonstra estar claramente organizado e em pleno funcionamento, todos os dias na sede da Associação. O trabalho vem sendo realizado a 26 anos e vem conquistando resultados fantásticos. Entretanto, há necessidade de buscar a ampliação do seu êxito em 2023, através da ampliação nas participações esportivas, aumento no número de crianças no projeto e a consolidação dos resultados nas competições de interesse da Fundação Municipal de Esportes de Tubarão (JESC, OLESC, JOGUINHOS e JASC). Cabe ressaltar que os três profissionais de Educação Física atuantes no projeto têm a adequada formação e registro no Conselho Regional de Educação Física, além de estarem habilitados também pela Confederação Brasileira de Karatê, sendo que o professor Fabricio é atualmente o técnico da Seleção Brasileira, inexistindo qualquer chance de exercício ilegal da profissão e de incapacidade técnica.

## 3 - OBJETIVOS

### 3.1 - GERAIS

Oportunizar a aprendizagem do Karatê na sua integralidade técnica e cultural por meio da prática sistemática, utilizando o esporte como ferramenta para a melhoria da qualidade de vida, inserção na sociedade e formação de cidadãos de direito.

### 3.2 - ESPECÍFICOS

1. Auxiliar na educação psicomotora e no desenvolvimento físico equilibrado;
2. Evitar a evasão escolar;
3. Estimular o desenvolvimento de atletas;
4. Representar o município de Tubarão em eventos esportivos;
3. Promover a inclusão social;

## 4 - METODOLOGIA:

### 4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As atividades são realizadas na sede da Associação Impacto, das 7:30 as 9:30h e das 15:00 às 19:15 horas.

O planejamento dos treinamentos é dividido por categoria, ou seja, cada atleta possui uma planilha de treinamento de acordo com sua categoria e seus objetivos.

Associação Impacto

End.: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1776 - Bairro Revoredo - Tubarão - SC  
CEP.: 88704/761 - CNPJ. 13.638.081/0001-00 - Fone: (48)9.9950-4004



# ASSOCIAÇÃO IMPACTO

Filiada a Federação Catarinense de Karatê - à Confederação Brasileira de Karatê -  
ao Comitê Olímpico Brasileiro - à World Karatê Federation reconhecida pelo COI

## 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

### 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Alocar 50 atletas nos treinamentos diários;
- Inserir novos alunos/atletas carentes e de escolas municipais e estaduais;
- Participar com destaque nas competições estaduais;
- Ficar entre as três melhores equipes na Olesc, Joguinhos e Jasc;
- Permanecer entre as cinco principais equipes de karatê em Santa Catarina e no Brasil;
- Aumentar o número de participações nos eventos esportivos.

### 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Esperamos alcançar todas as metas previamente planejadas, conseguindo alocar no mínimo 50 atletas, inserindo novos alunos e atletas na equipe. Participar com grande efetivo e destaque em todos os eventos esportivos que forem alvo do planejamento da equipe, com destaque para as competições estaduais, Olesc, Joguinhos e Jasc.

### 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Contabilizar o quantitativo de atletas na equipe, acompanhar as participações no eventos esportivos e comparar os resultados obtidos.

## 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| META      | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO     | INDICADORES | DURAÇÃO |          |
|-----------|------------|-------------------|-------------|---------|----------|
| Materiais | 1          | Kimono            | 50 Unidades | JANEIRO | DEZEMBRO |
| Materiais | 1          | Raquete de treino | 10 Pares    | JANEIRO | DEZEMBRO |
| Materiais | 1          | Colchonete        | 10 Unidade  | JANEIRO | DEZEMBRO |

## 7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

| RECEITA                       | TOTAL            | VALOR MENSAL     | VALOR ANUAL      |
|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| PROPONENTE<br>(CONTRAPARTIDA) |                  |                  |                  |
| CONCEDENTE                    | 15.000,00        | 15.000,00        | 15.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>            | <b>15.000,00</b> | <b>15.000,00</b> | <b>15.000,00</b> |

Associação Impacto

End.: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1776 - Bairro Revoredo - Tubarão - SC  
CEP.: 88704/761 - CNPJ. 13.638.081/0001-00 - Fone: (48)9.9950-4004

*Nicholas de Souza*



# ASSOCIAÇÃO IMPACTO

Filiada a Federação Catarinense de Karatê - à Confederação Brasileira de Karatê -  
ao Comitê Olímpico Brasileiro - à World Karatê Federation reconhecida pelo COI

| DESPESA                       | TOTAL            | VALOR MENSAL     | VALOR ANUAL      |
|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| PROPONENTE<br>(CONTRAPARTIDA) |                  |                  |                  |
| CONCEDENTE                    | 15.000,00        | 15.000,00        | 15.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>            | <b>15.000,00</b> | <b>15.000,00</b> | <b>15.000,00</b> |

| 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)                   |        |        |        |           |         |         |
|--|--------|--------|--------|-----------|---------|---------|
| 8.1 - CONCEDENTE   |        |        |        |           |         |         |
| META   | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS    | 5º MÊS  | 6º MÊS  |
|  |        |        |        | 15.000,00 |         |         |
| META   | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS   | 11º MÊS | 12º MÊS |
|  |        |        |        |           |         |         |
| 8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA) |        |        |        |           |         |         |
| META   | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS    | 5º MÊS  | 6º MÊS  |
|  |        |        |        |           |         |         |
| META   | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS   | 11º MÊS | 12º MÊS |
|  |        |        |        |           |         |         |

| 9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS   |           |
|---|-----------|
| ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO   | VALOR     |
| 1 Material de consumo   |           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Kimono: 50 unidades</li> <li>➤ Raquete de Treino: 10 pares</li> <li>➤ Colchonete: 10 unidades</li> </ul> | 15.000,00 |
| <b>TOTAL</b>  | 15.000,00 |
| <b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>   | 15.000,00 |

| 9.1 - RECURSOS HUMANOS |            |             |                            |   |              |           |                         |
|------------------------|------------|-------------|----------------------------|---|--------------|-----------|-------------------------|
| Cargo                  | Quantidade | Atribuições | Funcionário da OSC Sim/não | Jornada de trabalho dedicada ao projeto | Remuneração* | Encargos* | Natureza da contratação |
|                        |            |             |                            |   |              |           |                         |

\*Obs: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.

Associação Impacto

End.: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1776 - Bairro Revoredo - Tubarão - SC  
CEP.: 88704/761 - CNPJ. 13.638.081/0001-00 - Fone: (48)9.9950-4004

*Núcleo de Gestão*



# ASSOCIAÇÃO IMPACTO

Filiada a Federação Catarinense de Karatê - à Confederação Brasileira de Karatê -  
ao Comitê Olímpico Brasileiro - à World Karatê Federation reconhecida pelo COI

## 9.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrever quais são os custos indiretos para a execução do projeto.

Exemplo: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água, luz, contador.

| Descrição    | Valor Mensal | Valor Anual |
|--------------|--------------|-------------|
|              |              |             |
| <b>Total</b> |              |             |

## 10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano; Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

## 11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 07/03/2024

Local e Data

*Nelson de Souza*

Organização da Sociedade Civil

## 12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2 – Comissão de Seleção:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Associação Impacto

End.: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1776 – Bairro Revoredo – Tubarão – SC

CEP.: 88704/761 – CNPJ. 13.638.081/0001-00 – Fone: (48)9.9950-4004

*[Handwritten signatures and initials]*